



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

www.promissao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano IX | Edição nº 1584

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Resoluções	4
Licitações e Contratos	5
Aviso de Licitação	5
Poder Legislativo	6
Atos Legislativos	6
Atos	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Promissão, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Promissão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.promissao.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Promissão

CNPJ 44.558.856/0001-52
Avenida Pedro de Toledo, 386
Telefone: (14) 3543-9000
Site: www.promissao.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

Câmara Municipal de Promissão

CNPJ 49.859.952/0001-54
Rua Prefeito Dante Rocchi, 1
Telefone: (14) 3541-0668
Site: www.camarapromissao.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Promissão

CNPJ 44.558.849/0001-50
Rua Josefina Vasconcelos de Freitas, 61
Telefone: 0800 7719577
Site: www.saaepromissao.com.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Promissão garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.promissao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano IX | Edição nº 1584

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 4.271 DE 04 DE JULHO DE 2024.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito especial no orçamento do exercício 2024, de acordo com o disposto no artigo 26 da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e dá outras providências.”

(Autoria: Poder Executivo)

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Promissão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial, com respectivos valores, nas seguintes funcionais programáticas, conforme descrição e valores a seguir:

Órgão:	02	- Poder Executivo	
Unid. Orçamentária:	02.11	- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
Unidade Executora:	02.11.02	- Seção Agrícola	
Função:	20	- Agricultura	
Subfunção:	20.606	- Extensão Rural	
Programa:	20.606.0011	- PROMISSAO AGRICOLA	
Atividade/Ação:	20.606.0011.2331	- CONV Nº 13010120240181964 - SEDRUS - Rec Estadual	
Cat. Econômica:	3.3.90.30.00	- MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 40.000,00

Art. 2º A cobertura das despesas apresentadas no artigo anterior desta lei ocorrerá por meio de **EXCESSO DE ARRECAÇÃO do exercício de 2024.**

Art. 3º Os valores dispostos nesta lei poderão ser acrescidos de remuneração oriundas da aplicação financeira dos mesmos.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 04 de julho de 2024.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Administração na data supra.

LEI Nº 4.272 DE 04 DE JULHO DE 2024.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito especial no orçamento do exercício 2024, de acordo com o disposto no artigo 26 da Lei Complementar

101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e dá outras providências.”

(Autoria: Poder Executivo)

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Promissão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito adicional, com respectivos valores, nas seguintes funcionais programáticas, conforme descrição e valores a seguir:

Órgão:	03	- SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	
Unid. Orçamentária:	03.01	- ADMINISTRAÇÃO - SAAE	
Unidade Executora:	03.01.01	- ADMINISTRAÇÃO GERAL - SAAE	
Função:	04	- Administração	
Subfunção:	04.122	- Administração Geral	
Programa:	04.122.0012	- ADMINISTRAÇÃO SAAE	
Atividade/Ação:	04.122.0012.2132	- MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO - SAAE	
Cat. Econômica:	3.3.90.39.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	800.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 800.000,00

Órgão:	03	- SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	
Unid. Orçamentária:	03.02	- AGUA E ESGOTO	
Unidade Executora:	03.02.01	- DEPARTAMENTO DE AGUA	
Função:	04	- Administração	
Subfunção:	04.122	- Administração Geral	
Programa:	04.122.0013	- CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIB. DE AGUA	

Atividade/Ação: 04.122.0013.1079. - CONTR./ REFORMA / AMPLIAÇÃO - SAAE_AGUA

Cat. Econômica: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 1.000.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 1.000.000,00

Órgão:	03	- SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	
Unid. Orçamentária:	03.02	- AGUA E ESGOTO	
Unidade Executora:	03.02.02	- DEPARTAMENTO DE ESGOTO	
Função:	04	- Administração	
Subfunção:	04.122	- Administração Geral	
Programa:	04.122.0014	- SANEAMENTO BASICO	

Atividade/Ação: 04.122.0014.1082. - CONSTR., REFORMA/ AMPLIAÇÃO - SAAE_ESGOTOS

Cat. Econômica: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 200.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 200.000,00

Art. 2º A cobertura das despesas apresentadas no artigo anterior desta lei ocorrerá por meio de **SUPERAVIT FINANCEIRO** do exercício 2023.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 04 de julho de 2024.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Administração na data supra.

LEI Nº 4.273 DE 04 DE JULHO DE 2024.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito especial no orçamento do exercício 2024, de acordo com o disposto no artigo 26 da Lei Complementar



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano IX | Edição nº 1584

Página 3 de 6

101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e dá outras providências.”

(Autoria: Poder Executivo)

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Promissão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial, com respectivos valores, nas seguintes funcionais programáticas, conforme descrição e valores a seguir:

Órgão:	02	- Poder Executivo	
Unid.			
Orçamentária:	02.05	- SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
Unidade Executora:	02.05.01	- Divisão de Educação Básica	
Função:	12	- Educação	
Subfunção:	12.365	- Educação Infantil	
Programa:	12.365.0005	- PROMISSÃO EDUCADA	
Atividade/Ação:	12.365.0005.1299.	- PROG. ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL - REC FED.	
Cat. Econômica:	4.4.90.51.00	- OBRAS E INSTALAÇÕES	110.245,52
Atividade/Ação:	04.122.0003.2332.	- PROG. ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL - REC FED.	
Cat. Econômica:	3.3.90.30.00	- MATERIAL CONSUMO	110.245,52

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 220.491,04

Art. 2º A cobertura das despesas apresentadas no artigo anterior desta lei ocorrerá por meio de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** do exercício 2024 no valor de R\$ 110.245,52 e **SUPERAVIT FINANCEIRO** do exercício 2023, no valor de R\$ 110.245,52, conforme recebimento do recurso.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 04 de julho de 2024.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Administração na data supra.

LEI COMPLEMENTAR Nº 077 DE 04 DE JULHO DE 2024.

“Transforma os cargos efetivos de Psicólogo do CRAS, de Psicólogo da Equipe Volante do CRAS e de Psicólogo do CREAS, previstos na Lei Complementar nº 045/2017, em três cargos efetivos de Psicólogo da SEMADES”.

(Autoria: Poder Executivo)

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Promissão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Os cargos efetivos de Psicólogo do CRAS, de Psicólogo da Equipe Volante do CRAS e de Psicólogo do

CREAS, fixados pelo art. 3º da Lei Complementar nº 045, de 14 de dezembro de 2017, ficam transformados em três cargos efetivos de Psicólogo da SEMADES, com as seguintes atribuições, carga horária semanal, salário-base e escolaridade exigida:

PSICÓLOGO DA SEMADES	03	Graduação em Psicologia e Registro no Órgão de Classe	40 hs	R\$ 5.022,78
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: No âmbito dos setores e equipamentos internos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social/SEMADES: desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e fortalecimento dos vínculos psicossociais em famílias e grupos contextualizados em situações de vulnerabilidade social ou de violação de seus direitos. Coordenar e manejar processos grupais, reuniões e oficinas socioeducativas de orientação e intervenção, considerando as diferenças individuais e socioculturais das famílias e grupos envolvidos. Atuar inter e multiprofissionalmente, sempre que a compreensão dos processos e fenômenos envolvidos assim o recomendar. Elaborar projetos, definir e formular questões de investigação científica no campo da psicologia social, objetivando contribuir para o trabalho inter e multidisciplinar no contexto das ações socioassistenciais. Escolher e utilizar instrumentos e procedimentos de coleta de dados em Psicologia, tendo em vista a sua pertinência. Avaliar fenômenos humanos de ordem cognitiva, comportamental e afetiva, em diferentes contextos. Realizar diagnóstico e avaliação de processos psicossociais de grupos e de organizações. Realizar diagnóstico psicossocial que viabilize a construção de projetos de intervenção. Realizar visitas domiciliares na área urbana ou rural do município para o público atendido, em conjunto com os outros membros da equipe com a qual trabalhar.				

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 04 de julho de 2024.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Administração na data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano IX | Edição nº 1584

Página 4 de 6

Resoluções



RESOLUÇÃO nº 07, de 02 de julho de 2024.

Dispõe sobre aprovação recurso IGD-PBF (Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família) para aquisição de materiais de uso permanente, materiais de consumo e prestação de serviços, para a manutenção das atividades desenvolvidas no SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 06 a 15 anos) – Espaço Amigo do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PROMISSÃO – COMASP, no uso da competência que lhe confere os incisos I, e VII do artigo 8º da Lei Complementar Municipal nº 050, de 27 de março de 2019 e;

CONSIDERANDO a reunião extraordinária realizada de forma presencial, das 08h00 às 09h00min em 02 de julho de 2024, horário oficial de Brasília/DF, o Plenário deste COMASP e esta Presidente:

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o recurso IGD-PBF (Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família) no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) para aquisição de materiais de uso permanente, materiais de consumo e prestação de serviços, para a manutenção das atividades desenvolvidas no SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 06 a 15 anos) – Espaço Amigo do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Promissão/SP, 02 de julho de 2024.


Michele Santana Etelvino
Presidente do COMASP

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PROMISSÃO
Rua Dante Rochi, nº 007 - Centro
E-mail: conselhoprmissao@hotmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano IX | Edição nº 1584

Página 5 de 6

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Promissão, Setor de Licitação, através da Comissão Municipal de Licitação, designada pela portaria nº 40.896, de 27 de janeiro de 2023, Lei Federal 14.133/21 e demais legislações aplicáveis, torna público que no dia **18/07/2024 às 09:00horas**, nesta Prefeitura realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando a Aquisição de uma Ambulância Pick-Up Diesel 4x4, Tipo A, simples remoção, conforme Edital.

O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados no site: [HTTP://www.promissao.sp.gov.br](http://www.promissao.sp.gov.br), ou no endereço abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO - SETOR DE LICITAÇÕES - Avenida Pedro de Toledo, 386 - Centro - PROMISSÃO - S.P. - Horário: 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 ÀS 16:30 horas.

As empresas que vierem retirar o Edital na Prefeitura, deverão recolher a taxa de R\$ 20,00, na Tesouraria Municipal.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo Fone(14) 3543-9000, em horário comercial - Setor de Licitações.

Os horários estipulados no processo seguem o horário oficial de Brasília.

Promissão, 05 de julho de 2024.

FERNANDO INÁCIO SOARES
LICITAÇÕES E CONTRATOS
ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Promissão, Setor de Licitação, através da Comissão Municipal de Licitação, designada pela portaria nº 38.234, de 04 de outubro de 2021, e de conformidade com a Lei Federal 10.520/2002, suas alterações subsequentes, Lei Federal 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, torna público que no dia **23/07/2023 às 09:00 horas**, nesta Prefeitura realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2024**, do tipo **REGISTRO DE PREÇOS** visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PROMISSÃO-SP**, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme Edital.

O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados no site: [HTTP://www.promissao.sp.gov.br](http://www.promissao.sp.gov.br), ou no endereço abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
Avenida Pedro de Toledo, 386 - Centro - PROMISSÃO - S.P.

Horário: 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 ÀS 16:30

horas.

As empresas que vierem retirar o Edital na Prefeitura, deverão recolher a taxa de R\$ 20,00, na Tesouraria Municipal.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo Fone (14) 3543-9000 - Ramal 227, em horário comercial - Setor de Licitações.

Os horários estipulados no processo seguem o horário oficial de Brasília.

Promissão, 05 de julho de 2024.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO
PREFEITO MUNICIPAL
FERNANDO INÁCIO SOARES
LICITAÇÕES E CONTRATOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano IX | Edição nº 1584

Página 6 de 6

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos



Câmara Municipal de Promissão

Estado de São Paulo
CNPJ 49.859.952/0001-54



=ATO DO PRESIDENTE N.º 3/2024

ISABEL CRISTINA ROZ DE CARVALHO SANTAELA, Presidente da Câmara Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições e nos termos da Legislação vigente,

COMUNICA:

I – Declarar **PONTO FACULTATIVO**, no âmbito da Câmara Municipal de Promissão-SP, o dia **08 de Julho de 2024**, em virtude do feriado Estadual de 9 de Julho.

II – Este Ato entra em vigor nesta data.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Promissão, **04 de Julho de 2024.**

ISABEL CRISTINA ROZ DE CARVALHO SANTAELLA
Presidente da Câmara Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA.
Data Supra. SECRETARIA ADMINISTRATIVA